



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002

Telefone: (11) 3066-6000

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

EDITAL FUNDACENTRO Nº 08/2024 (EMPODERA+)

Processo nº

EDITAL Nº 08/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS JUNTO AO PROGRAMA FUNDACENTRO-CNPQ DE BOLSAS DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

SEÇÃO I PREÂMBULO

1.0 A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (doravante Fundacentro), fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em cooperação com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, torna pública a realização desta seleção de bolsistas e lista de espera, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para os interessados em atuar no PROJETO DE PESQUISA-INTERVENÇÃO VOLTADO À PROMOÇÃO DE TRABALHO JUSTO, DIGNO, SEGURO E SAUDÁVEL NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TRABALHO DIGNO, EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA PARA PESSOAS LGBTQIA+ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (EMPODERA+).

SEÇÃO II CONSIDERANDOS

2.0 Para a elaboração deste instrumento, foram levados em consideração os seguintes elementos:

2.1 As atribuições conferidas à Fundacentro pelo Artigo. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 10.096, de 6 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n. 10.925, de 31 de dezembro de 2021;

2.2 O disposto no Artigo 2º deste mesmo Estatuto;

2.3 As prerrogativas da Fundacentro no que diz respeito à necessidade de planejar e executar atividades de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, segurança, higiene, ambiente e medicina do trabalho, bem como em áreas afins, como a do trabalho digno, justo, decente, seguro e saudável;

2.4 A Portaria Fundacentro n. 752, de 21 de janeiro de 2022, que aprova, na forma dos ANEXOs I e II deste instrumento, o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundacentro;

2.5 A Portaria Fundacentro n. 1.224, de 23 de novembro de 2023, que institui orientações para a proposição e execução de propostas de Pesquisas Científicas, Estudos Técnico-científicos e Atividades Técnico-científicas junto à Diretoria de Pesquisa Aplicada (DPA);

2.6 O Processo SEI Fundacentro n. 47648.000624/2024-61 que versa sobre o Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre Fundacentro e Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas

LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;

2.7 O Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Fundacentro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que tem como objeto estabelecer o Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e de Difusão do Conhecimento em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, por meio do Processo SEI Fundacentro n. 47648.001274/2023-79, e

2.8 O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no contexto deste edital, por meio da Resolução Normativa (RN) n. 015, de 08 de junho de 2010, do CNPq, que estabelece os requisitos, as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas.

SEÇÃO III OBJETO

3.0 Selecionar bolsistas, por meio do Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e Difusão do Conhecimento em Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras, que possam contribuir com o desenvolvimento de PROJETO DE PESQUISA-INTERVENÇÃO VOLTADO À PROMOÇÃO DE TRABALHO JUSTO, DIGNO, SEGURO E SAUDÁVEL NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TRABALHO DIGNO, EDUCAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA PARA PESSOAS LGBTQIA+ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (EMPODERA+). Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas na modalidade Extensão no País (EXP) – Nível A (R\$ 5.200,00 mensais); e 02 (duas) bolsas na modalidade Extensão no País (EXP) – Nível C (R\$ 1.430,00 mensais), conforme os ANEXOS deste Edital.

3.1 A seleção será concretizada através do preenchimento, pelo(a) candidato(a), do formulário de inscrição digital descrito, disponível na página do certame em <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/Edital-8-2024-empodera/Edital-8-2024-empodera>, bem como pelo envio indispensável do Memorial Descritivo e documentos comprobatórios junto ao formulário, nos termos do artigo 4.3 deste edital. O adequado preenchimento do formulário digital e o envio dos documentos habilitará o(a) candidato(a) para as etapas eliminatórias e classificatórias subsequentes, de acordo com critérios estabelecidos nos demais ANEXOS e regulamentos deste edital.

3.2 Os bolsistas selecionados por meio deste Edital atuarão no já referido projeto de pesquisa-intervenção. As atividades a serem executadas pelos bolsistas aprovados estão detalhadas no ANEXO III deste Edital.

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), após assinarem o Termo de Outorga de bolsa do CNPq, deverão executar as atividades previstas em plano de trabalho relacionado ao projeto, ficando a critério da Fundacentro propor alterações, se necessário.

SEÇÃO IV

ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

4.0 Poderão participar do processo de seleção profissionais e especialistas que atendam aos requisitos, às características do projeto, aos critérios e aos perfis e normas das modalidades de bolsas EXP – Nível A e C deste Edital. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet através dos canais especificados neste Edital.

4.1 É prerrogativa do CNPq decidir se será solicitada autorização do(a) orientador(a) de candidatos(as) que estejam matriculados(as) em programas de pós-graduação, com vistas à concessão da bolsa.

4.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o “Formulário de Inscrição Digital” conforme modelo do ANEXO IV, observando os cuidados detalhados no ANEXO I. Este link está disponível no portal da Fundacentro no link <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/Edital-8-2024-empodera/Edital-8-2024-empodera>. Caso o(a) candidato(a) preencha o formulário de inscrição digital mais de uma vez, serão consideradas apenas as informações preenchidas mais recentemente.

4.3 Junto ao formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo, por upload, de um único

documento (em PDF) contendo Memorial Descritivo e documentos comprobatórios (conforme item 5.3).

4.4 O arquivo anexado ao formulário deverá estar no formato PDF. A somatória total de tamanho do arquivo não pode ultrapassar o máximo de 10 megabytes (MB).

4.5 Os(as) candidatos(as) elegíveis para o presente processo seletivo são aqueles que cumprirem os requisitos estipulados na RN n. 015/2010 do CNPq, bem como as regras deste edital.

4.6 O(a) bolsista aprovado(a) atuará sob orientação/avaliação de um(a) coordenador(a)/supervisor(a) nomeado(a) pela Fundacentro, nos termos da Portaria Fundacentro n. 1.278/2024, e todas as atividades realizadas deverão ser registradas periodicamente mediante apresentação de relatórios, notas técnicas e demais documentos e produções do(a) bolsista, utilizando plataformas digitais do CNPq e da Fundacentro, ou outras que venham a ser indicadas em normativo complementar.

4.7 O(a) candidato(a) deverá observar todas as determinações deste Edital, sob pena de não-habilitação, desclassificação ou eliminação do processo seletivo.

4.8 No “Formulário de Inscrição Digital”, referenciado no item 4.2, estará indicado o número deste Edital.

4.9 Os(as) interessados(as) poderão se candidatar uma única vez nesse certame.

4.10 O(a) candidato(a) deverá declarar no “Formulário de Inscrição Digital” requerido no item 4.2 que está ciente das regras definidas neste Edital.

4.11 Os resultados parciais e finais, conforme o cronograma, serão divulgados no portal da Fundacentro, disponível em <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/Edital-8-2024-empodera/Edital-8-2024-empodera>. Ao submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que seu nome será publicado no site da Fundacentro quando da divulgação dos resultados.

4.12 O processo de seleção será finalizado com a assinatura do Termo de Outorga expedido pelo CNPq.

4.13 A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as disposições contidas neste Edital.

4.14 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece também que algumas condições poderão sofrer alterações ao longo do certame ou da vigência das bolsas, sendo sua obrigação acompanhar os comunicados sobre as alterações que venham a ser deliberadas pela Fundacentro ou seus prepostos.

4.15 É vedada a concorrência às bolsas por parte de quaisquer candidatos(as) que mantenham vínculos de parentesco de até o terceiro grau com quaisquer dos(as) servidores(as) ativos(as) da Fundacentro e/ou da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

SEÇÃO V

CANDIDATURA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.0 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.1 Ao realizar a inscrição, o candidato ou a candidata:

- i) será considerado(a) pela Fundacentro como anuente às regras e condições estabelecidas neste processo de seleção;
- ii) responsabiliza-se legalmente pela veracidade dos documentos e informações apresentados; e
- iii) aceitar os termos de uso de dados e a política de privacidade de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), aceitando, também, a possibilidade de publicação de seu nome nos comunicados de resultados parciais ou finais emitidos pela Fundacentro.

5.2 Serão admitidas as inscrições em conformidade com a Seção IV e item 5.4, realizadas no período de 23 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2024.

5.3 Para se inscrever, o candidato ou candidata elegível deve:

- i) Preencher o formulário de inscrição através do link <https://forms.office.com/r/fTf6jsi6F0>;
- ii) Anexar, via upload, ao formulário de inscrição o Memorial Descritivo, em formato PDF, com no máximo 2 laudas, conforme descrição do item 5.5. Juntar ao Memorial Descritivo os documentos que comprovem as informações apresentadas pelo candidato(a);
- iii) Documentos comprobatórios, descrito no item “ii”, são (nesta ordem) cópia digitalizada do CPF (ou equivalente), cópia digitalizada do RG (ou equivalente), cabendo ao(à) candidato(a) decidir se deseja incluir outros documentos comprobatórios que achar necessários, que comprovem o que for relatado no Memorial Descritivo do candidato(a). Não serão aceitos arquivos compactados (e.g. zip, rar etc.) com múltiplos arquivos PDF ou múltiplos arquivos anexados;

5.3 Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do email empodera@fundacentro.gov.br

5.4 As respostas às dúvidas serão enviadas pela organização do certame num prazo de até 48h;

5.5 O “Memorial Descritivo”, que deve ser anexado, via upload, ao formulário de inscrição deverá ser elaborado conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO MÍNIMO DO “MEMORIAL DESCRITIVO”

Nome civil:

Nome social:

CPF:

RG:

E-mail e telefone:

Cidade onde mora e em que irá atuar:

Currículo Lattes utilizado:

CORPO DO MEMORIAL: autobiografia, em primeira pessoa, que descreva sua experiência e compreensão do problema abordado pelo Projeto-Piloto, que inclui o baixo índice de empregabilidade, permanência e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, especialmente para pessoas trans e travestis (Anexo III), **em até duas laudas**. A documentação comprobatória das atividades citadas no memorial deverá ser anexada ao Memorial.

5.6 Nenhum documento entregue fora dos prazos definidos no cronograma será aceito.

5.7 O único canal de comunicação deste processo seletivo é pelo e-mail empodera@fundacentro.gov.br.

5.8 A Fundacentro não entrará em contato com candidatos(as) por meio de telefone, WhatsApp, ou qualquer outra forma que não seja o e-mail citado em 5.7.

5.9 As dúvidas podem ser enviadas para o email do item 5.7, com prazo de até 48h para resposta.

SEÇÃO VI

CRONOGRAMA

6.0 A publicação de todas as etapas previstas será feita no portal da Fundacentro (<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/Edital-8-2024-empodera/Edital-8-2024-empodera>), conforme cronograma presente no item 6.1.

6.1 Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
A) Publicação e divulgação do Edital	23 DE OUTUBRO DE 2024
B) Período de Inscrição (preenchimento do formulário digital descrito no item 4.2 e envio do e- mail descrito no item 4.3)	DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 3 DE NOVEMBRO DE 2024
C) Publicação da relação dos inscritos habilitados e do nome dos membros da banca de avaliação e seleção	5 DE NOVEMBRO DE 2024
D) Prazo de recurso das inscrições	6 DE NOVEMBRO DE 2024
E) Publicação da lista dos inscritos com recursos	7 DE NOVEMBRO DE 2024
F) Avaliação e seleção dos habilitados	DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024 A 11 DE NOVEMBRO DE 2024
G) Publicação do resultado parcial da avaliação e seleção dos habilitados	12 DE NOVEMBRO DE 2024
H) Prazo de recurso dos habilitados	13 DE NOVEMBRO DE 2024
I) Publicação da homologação do resultado final	14 DE NOVEMBRO DE 2024
J) Início das atividades	Após a assinatura do termo de outorga junto ao CNPq

6.2 Este cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da Fundacentro, com a devida publicidade das novas datas no site da Fundacentro, no endereço <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/Edital-8-2024-empodera/Edital-8-2024-empodera>

6.3 A habilitação de que trata a Atividade (C) do item 6.1 refere-se à identificação de que todos os requisitos presentes nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.7, 4.9, 4.10, 4.11 e 5.4 foram atendidos, com observância de todas as demais regras do presente edital.

6.4 Em nome do princípio da economicidade, caso a Fundacentro constate insuficiência de candidatos(as) habilitados(as) para o número de bolsas disponibilizadas, poderá considerar a oportunidade de abertura de novo prazo para apresentação de documentação, desde que essa flexibilização não implique prejuízos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eventual ocorrência dessa flexibilização de prazos será devidamente publicizada no site da Fundacentro.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS

7.0 Serão admitidos somente os recursos que forem interpostos nos prazos estipulados no cronograma.

7.1 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail de recurso para o endereço eletrônico

empodera@fundacentro.gov.br e será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato ou candidata.

7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e deverá conter o número do Edital, nome do candidato ou da candidata e o questionamento.

7.3 O assunto (“subject”) do e-mail de recurso enviado para empodera@fundacentro.gov.br deverá conter os dizeres: “RECURSO EDITAL FUNDACENTRO N 08/24”.

7.4 O corpo do e-mail deverá descrever o motivo do recurso e/ou questionamentos.

7.5 A interposição dos recursos por candidatos(as) não obsta o regular andamento do cronograma do Edital.

7.6 Caso haja procedência de recurso por candidato(a) dentro das especificações, poderá ocorrer, eventualmente, alteração na ordem de pontuação inicial obtida pelos(as) candidatos(as), implicando uma nova ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais e será publicado o Resultado Final, com as alterações na classificação de caráter irrevogável, se couberem.

7.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9 Em desacordo com as especificações contidas nesta Seção;

7.10 Fora do prazo estabelecido; e

7.11 Sem fundamentação consistente.

7.12 Não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo.

7.13 Cabe à Fundacentro tratar os casos omissos, alterando condições, mas sempre observando os princípios da isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e legalidade.

7.14 Os(as) candidatos(as) que entrarem com recursos alegando envio de e-mails que não tenham, por qualquer motivo, sido recebidos na Fundacentro, deverão enviar comprovação de que tais e-mails foram encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

SEÇÃO VIII

NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.0 As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Outorga expedido pelo CNPq, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente, conforme determinação do CNPq.

8.1 Os pagamentos serão efetivados mediante execução do cronograma do plano de trabalho individual do bolsista.

8.2 A concessão da bolsa será de até 12 (doze) meses, admitida renovação por igual período, diante de disponibilidade financeira e autorização da Presidência da Fundacentro.

8.3 Em caso de renovação da bolsa, o(a) bolsista deverá indicar o interesse na continuidade da bolsa com 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência. A prorrogação está condicionada à aprovação dos relatórios, à necessidade do projeto a que estiver vinculado e à devida justificativa para a continuidade.

8.4 Ao final do período da bolsa, o(a) bolsista deverá encaminhar ao coordenador do projeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, o relatório técnico final, incluindo todos os demais produtos.

8.5 Serão da Fundacentro a produção científica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do Programa a que se refere este Edital, resguardado ao bolsista o crédito relativo ao trabalho.

8.6 A não apresentação de qualquer dos relatórios solicitados pelo coordenador do projeto a que o bolsista estiver vinculado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência para com o CNPq, com a Fundacentro e com a União.

8.7 Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias do cancelamento. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar o CNPq todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

8.8 As bolsas deste Edital são individuais e intransferíveis, mesmo nos casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

8.9 A continuidade do pagamento das bolsas e sua renovação ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária da Fundacentro, podendo o pagamento ser suspenso ou cessado a qualquer tempo.

SEÇÃO IX

CLÁUSULA DE RESERVA

9.0 A Fundacentro reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundacentro, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Para efeitos jurídicos e fiscais as bolsas pagas pela Fundacentro têm caráter de doação e não estabelecem relações de chefia de qualquer natureza entre os indivíduos contemplados com bolsas e servidores da Fundacentro.

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.0 Esclarecimentos, envio de recurso, toda e qualquer comunicação deverá ser encaminhada somente para o e-mail empodera@fundacentro.gov.br. A Fundacentro não entrará em contato com candidatos(as) por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado neste item.

10.1 O(a) bolsista não está sujeito a qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário com a Fundacentro e ou entidade conveniada que efetue o pagamento da bolsa.

10.2 As informações e dados do processo de seleção deste Edital respeitam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.3 As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios, derivadas e/ou produzidas resultantes devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei n. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0).

10.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso, a qualquer tempo, for constatado que há informações falsas, incorretas ou incompletas na documentação comprobatória, existe a possibilidade de interrupção unilateral da bolsa e subsequentes providências disciplinares e legais.

10.5 Este Edital não se obriga a preencher todas as bolsas nele oferecidas, podendo realizar chamadas complementares, se houver necessidade, em que pese a avaliação de conveniência e oportunidade descrita no item 6.5.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Fundacentro.

JOSÉ CLOVES DA SILVA

Presidente da Fundacentro

(assinado digitalmente)

ANEXO I
INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA O ENVIO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser submetidas impreterivelmente por meio de formulário digital on-line no link indicado neste Edital, até o final do prazo de inscrições do item 6.1.

No que se refere ao item 4.2, será considerado apenas o último registro de inscrição no sistema de formulário digital, desde que tenha sido registrado dentro do prazo de inscrições.

A habilitação do(a) candidato(a) dependerá da congruência entre as informações presentes na última inscrição registrada no “formulário digital”.

Segue um conjunto de requisitos para as informações que devem, impreterivelmente, estar presentes tanto no formulário digital (4.2):

I) deve constar o nome completo do(a) candidato(a), idêntico ao que consta no documento de identificação (e.g. RG, CPF e/ou CNH), sem acentuação. Caso o(a) candidato(a) transgênero(a) opte por usar o nome social para se inscrever, este nome social deve constar do documento de identidade (ou equivalente) e o(a) candidato(a) deve explicitamente indicar que optou pelo uso do nome social no âmbito do processo seletivo (veja detalhes a seguir sobre o formato em que o nome do(a) candidato(a) deve ser registrado no e-mail definido no item 4.3). No caso do sistema de formulário digital do item 4.2, haverá um campo para o preenchimento do nome civil e outro para o nome social. Se o(a) candidato(a) desejar preencher os dois campos, ambos deverão estar em conformidade com o que consta no documento de identidade do(a) candidato(a). Se o(a) candidato(a) desejar usar o nome social no âmbito desta seleção, deverá indicar isso no formulário do item 4.2;

II) CPF do(a) candidato(a) constituído apenas de caracteres numéricos (sem pontos, barras, espaços em branco ou traços);

III) Todos os comprovantes que os(as) candidatos(as) considerarem relevantes para validar as informações do Memorial devem ser enviados junto ao Memorial. Como há limitação no tamanho do ANEXO (10Mb no total), cabe ao(à) candidato(a) selecionar os documentos que são mais relevantes para a avaliação da banca.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS

O candidato(a) inscrito(a) será avaliado(a) por banca, sem a realização de entrevistas.

Será nomeada banca de avaliação de acordo com o Cronograma.

Os membros da banca seguirão as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e na RN n.015/2010 do CNPq no processo de avaliação.

Cada candidato(a) habilitado(a) deve atender aos objetivos e regras deste Edital, bem como deve possuir os perfis e requisitos técnicos especificados.

A avaliação da adequação do candidato(a) às regras, perfis e requisitos estabelecidos neste Edital será feita por meio da análise da documentação fornecida pelo candidato(a), em conformidade com as Seções IV e V deste Edital. O não atendimento das regras, perfis e requisitos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

O(a) candidato(a) será avaliado e classificado(a) no certame com base na:

I) Análise do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>); e

II) Análise do Memorial Descritivo.

A não apresentação de documentos comprobatórios do Memorial acarretará a desconsideração do item respectivo para fins de pontuação.

A pontuação do(a) candidato(a) será atribuída pela banca examinadora por meio da avaliação do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e do Memorial Descritivo.

A banca deve avaliar se as informações desses documentos estão relacionadas ao perfil e requisitos técnicos descritos neste Edital, considerando os 3 seguintes blocos de pontuação:

Bloco I - Conhecimento de Gestão de Projetos: ter experiência com gestão de projetos. (análise do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) – até 25 pontos)

Bloco II - Conhecimento do Problema: experiência profissional e compreensão do problema abordado pelo Projeto-Piloto, que inclui o baixo índice de empregabilidade, permanência e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, especialmente para pessoas trans e travestis. (análise do Memorial – até 50 pontos)

Bloco III - Experiência Profissional: Vivência profissional, atuação em movimentos sociais e atividades relacionadas à empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+. (análise do Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) – até 25 pontos)

A somatória máxima da pontuação dos blocos é de 100 (cem) pontos.

Os critérios de desempate dos(as) candidatos(as) será a pontuação em Conhecimento do Problema (Bloco II), seguida da maior idade do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final (nota final), será considerado(a) aprovado(a).

Os(as) demais candidatos(as) com nota inferior à do(a) candidato(a) aprovado(a) serão considerados classificados(as) no processo de seleção e comporão cadastro de reserva, sempre ordenados(as) da maior para a menor nota final;

O cadastro de reserva terá validade de 12 (doze) meses.

Na hipótese de desistência ou desligamento, a qualquer tempo e por qualquer motivação, será chamado para ocupar a vaga o(a) candidato(a) mais bem colocado(a) no cadastro de reserva.

A pontuação para cada componente de avaliação seguirá uma distribuição que considere pontuação máxima ao(à) candidato(a) com mais atributos e mínima ao candidato com menos atributos.

Os(as) candidatos(as) poderão se candidatar somente a uma Unidade da Federação conforme seu local de atuação e residência.

Após notificado(a) pelo CNPq para a assinatura do Termo de Outorga, o(a) candidato(a) tem até 48 horas para responder ao CNPq sob pena de perda do direito de assinatura do Termo de Outorga se vencido esse prazo.

O(a) bolsista aprovado(a) atuará sob orientação e avaliação de um(a) coordenador(a) ou supervisor(a) nomeado(a) pela Fundacentro, todas as atividades realizadas deverão ser registradas periodicamente, em meio digital, mediante apresentação de relatórios, e demais documentos, evidências e produções do(a) bolsista.

ANEXO III

PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS

LOCAL DE RESIDÊNCIA E DE TRABALHO DO BOLSISTA	NÍVEL DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS DO BOLSISTA	ATIVIDADES PREVISTAS
Belém (PA)	EXP NÍVEL A -	1	<p>Formação Acadêmica: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilidades Interpessoais: Interesse em trabalhar em equipe e interagir de forma harmoniosa com diversos atores envolvidos na execução do Projeto-Piloto.</p> <p>Colaboração e Comunicação: Habilidade para trabalhar colaborativamente e estabelecer comunicação assertiva com a equipe do Projeto-Piloto no estado.</p>	<p>Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades exercidas mensalmente.</p> <p>Mobilização e Adesão: Coordenar o processo de mobilização e adesão de empresas públicas e privadas locais ao Projeto-Piloto.</p>
Vitória (ES)	EXP NÍVEL A -	1	<p>Residência: Residir na cidade para a qual está se candidatando.</p> <p>Comunicação Institucional: Boa capacidade de redação e comunicação institucional.</p> <p>Experiência Profissional: Mínimo de 2 (dois) anos de atuação profissional.</p> <p>Desejável capacidade de articulação e constituição de parcerias: Capacidade de articulação com empresas e/ou órgãos públicos.</p> <p>Disponibilidade: Disponibilidade para acompanhar as ações da equipe de coordenação do Projeto-Piloto no estado.</p>	
São Luis do Maranhão (MA)	EXP NÍVEL A -	1	<p>Planejamento e Avaliação: Capacidade para analisar cenários, definir metas e ações, elaborar planos de trabalho para um Comitê Local de Oportunidades</p>	

<p>Em qualquer Estado e cidade da Federação</p>	<p>EXP NÍVEL A - 2</p>		<p>Econômicas e monitorar a execução.</p> <p>Experiência Desejável: Experiência em gestão de projetos, articulação institucional, coordenação de equipes, políticas públicas e/ou participação social, bem como na gestão de políticas públicas e planejamento.</p>	
<p>Brasília (DF)</p>	<p>EXP NÍVEL C - 2</p>		<p>Formação Acadêmica: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilidades Interpessoais: Interesse em trabalhar em equipe e interagir de forma harmoniosa com diversos atores envolvidos na execução do Projeto-Piloto.</p> <p>Colaboração e Comunicação: Habilidade para trabalhar colaborativamente e estabelecer comunicação assertiva com a equipe do Projeto-Piloto no estado.</p> <p>Residência: Residir na cidade para a qual está se candidatando.</p> <p>Comunicação Institucional: Boa capacidade de redação e comunicação institucional.</p> <p>Experiência Profissional: Mínimo de 2 (dois) anos de atuação profissional.</p> <p>Disponibilidade: Disponibilidade para acompanhar as ações da equipe de coordenação do Projeto-Piloto.</p> <p>Experiência Desejável: Experiência em administração e secretariado.</p>	<p>Relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades exercidas mensalmente.</p>

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE

EDITAL FUNDACENTRO 08/2024 (EMPODERA+)

Por favor, leia atentamente as perguntas, certifique-se de que atende aos requisitos e envie sua candidatura, preenchendo todos os campos a seguir.

1. E-mail

2. Em qual cidade você exercerá suas atividades e atuará no projeto? (é permitida apenas uma opção)

Belém

São Luis do Maranhão

Vitória

Brasília

Outro estado e cidade

Nominar o estado e cidade: _____

3. Nível da bolsa pretendida (permitida somente uma opção):

EXP – NÍVEL A

EXP – NÍVEL C

4. Dados Pessoais:

Nome Completo

Nome social

CPF (11 dígitos - sem pontos e sem traços)

E-mail de contato

Confirme seu e-mail de contato

Documento de identificação (RG/CI/CNH/ Passaporte, outro)

Órgão expedidor/UF

Data de Emissão do Documento

Data de Nascimento:

Telefone celular (DDD + número)

Cidade/Estado de nascimento

Endereço/Cidade/Estado de residência

CEP

Gênero: Masculino Feminino Não binário

Quanto a cor/raça/etnia, como você se declara?

Amarela Branca Indígena Parda Preta

Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto Ensino Fundamental completo Ensino

Médio incompleto Ensino Médio completo Ensino Superior - Graduação incompleto

Ensino Superior - Graduação completo Ensino Superior - Pós-Graduação incompleto Ensino

Superior - Pós-Graduação completo

Atualmente você possui vínculo empregatício?

Sim Não

Se sim, qual? Serviço Público (municipal/estadual e federal) Iniciativa privada 3º setor (Ongs/OSCs/movimentos sociais) Autônomo Outros

Se outros, indique qual.

Você e seus familiares acessam algum tipo de política pública? (é possível marcar mais de uma opção)

Bolsa Família Programa de Aquisição de Alimentos Luz para Todos PROUNI FIES Minha Casa Minha Vida Programa Nacional de Alimentação Programa Pé de Meia SUS SUAS Nenhuma Outras

Se outras, por favor, especifique:

Conte-nos um pouco sobre suas trajetórias educacional e profissional:

Conte um pouco sobre sua área de estudo/trabalho:

Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado:

Faça o upload do arquivo Memorial Descritivo (com documentos comprobatórios):

DECLARAÇÕES

Após leitura do Edital N° 08/2024, marque abaixo se estiver de acordo com os termos propostos.

DECLARAÇÃO 1: ACORDO COM EDITAL N° 08/2024

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital N° 08/2024, que regula a seleção de candidatos(as), bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

Marcar apenas uma opção.

Sim Não

DECLARAÇÃO 2: DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de tempo (mínimo de 30 horas semanais) para atuar e me dedicar às atividades.

Marcar apenas uma opção.

Sim Não

DECLARAÇÃO 3: VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

Marcar apenas uma opção.

Sim Não

DECLARAÇÃO 4: ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso de Dados, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Marcar apenas uma opção.

Sim Não

ANEXO V

TERMOS DE USO DE DADOS

Os (as) candidatos (as), ao participarem desse certame, reconhecem que terão seus dados armazenados com a finalidade exclusiva de subsidiar o processo seletivo e atender ao controle interno e externo.

Serão armazenados todos os dados fornecidos, tais como os descritos nos vários tópicos deste Edital. Os dados dos (as) candidatos (as) serão armazenados pela Fundacentro no Sistema SEI, no modo restrito, segundo previsão do Art. 31º da Lei 12.527/11. Os membros da banca de avaliação e seleção deverão eliminar os dados de seus computadores ao final do processo seletivo. Os (as) candidatos (as)

terão seus nomes divulgados no site da Fundacentro. As notas dos (das) candidatos (as) serão armazenadas pela Fundacentro. Os documentos comprobatórios enviados pelos (as) candidatos (as) poderão ser eliminados após a finalização do processo seletivo, a critério da Fundacentro.